**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor FERNANDO WEGMANN, no uso de suas atribuições legais e, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 2968/2020, 2969/2020, com fulcro no Título VIII, da Lei Municipal nº 1022/1990 e suas alterações e no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o qual visa à contratação de pessoal, por prazo determinado, para as funções de PSICÓLOGO e VISITADOR(A) DO PIM.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I - Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, que será executado pela Prefeitura Municipal, em conformidade com as disposições legais vigentes, sendo ainda fiscalizado pela Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 103/2020. Doravante, qualquer legislação citada ao longo da íntegra deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas:

a) O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, para as funções de Psicólogo e Visitador(a) do PIM.

b) Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão contemplados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “Caput”, da Constituição Federal.

c) A publicidade legal deste certame dar-se-á através do Mural Oficial do Município e site [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br).

d) O Processo Seletivo Simplificado seguirá o Cronograma de Execução, Anexo I deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados.

e) Todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam aceitação tácita dos termos editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento das normas e condições que regem o presente certame.

f) Em atenção ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência e concordância com a publicação de seus dados (nome, número de inscrição, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos.

g) As informações prestadas e eventuais documentos necessários apresentados pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, nos termos dos capítulos próprios deste edital, são de sua inteira e total responsabilidade e só terão validade para este certame. A qualquer tempo o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

h) Se, a qualquer tempo, for constatada falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados, o candidato responderá por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame ou ainda sua exoneração, caso já tenha tomado posse.

i) Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo VIII deste edital.

j) Todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre 9h e 18h da data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste edital.

k) É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste certame, divulgados nos meios acima mencionados.

l) Durante toda a execução do certame os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico <https://humaita.rs.gov.br/contato/>ou pelo telefone (55) 3525-1166, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, impreterivelmente. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos editais.

m) O Município de Humaitá/RS não se responsabiliza por erros de preenchimento de dados, por quaisquer documentos e/ou solicitações não recebidos, exceto ao que, comprovadamente, derem causa. As despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

II - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**CAPÍTULO I - DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REQUISITOS**

* 1. Este certame destina-se à contratação temporária para as vagas existentes na tabela abaixo, respeitada a ordem de classificação.

1.1.1. Tabela de Funções:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **FUNÇÕES** | **VAGAS** | **REQUISITOS** | **CARGA HORÁRIA** | **SALÁRIO** | **VALOR DA INSCRIÇÃO** |
| PSICÓLOGO | 01 | Nível Superior na área | 35hs | R$ 2.743,15 | R$ 120,00 |
| VISITADOR DO PIM (para fazer visitas no interior, devendo ter veículo próprio) | 02 | Magistério / cursando curso superior em pedagogia, normal superior/área da educação/serviço social/áreas da saúde, ou curso superior completo nessas áreas citadas acima | 40hs | R$ 1.227,22 | R$ 60,00 |

1.2. No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida por este edital deve, obrigatoriamente, comprovar os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e do Serviço Militar (esta última somente para candidatos do sexo masculino);

d) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) Possuir habilitação necessária para o exercício das atribuições da função pretendida, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a, Lei Municipal nº 2167/2011, para o(a) Visitador(a) do PIM e Lei Municipal nº 1023/1990, para as demais funções, na data da contratação;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do Art. 37, XVI e parágrafo 10º da Constituição Federal;

g) Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

h) Apresentar a inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

i) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

j) 01 foto 3x4 atual.

1.2.1. Nos termos da letra “d”, do item 1.2 deste edital, a análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida será realizada mediante exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica do Município, ou, ainda, por esta designada, quando também poderão ser solicitados outros exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições da função.

1.2.2. Nos termos da letra “g”, do item 1.2 deste edital, para comprovar que não incorre na acumulação ilícita, nos termos do Art. 37, XVI e parágrafo 10º da Constituição Federal, o candidato deverá apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública ou aposentadoria civil ou militar.

1.3. ATENÇÃO: O candidato deverá, por ocasião da CONTRATAÇÃO, comprovar todos os requisitos acima elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens. A não apresentação dos comprovantes exigidos impossibilitará a admissão para a função pretendida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da classificação neste Processo Seletivo Simplificado, bem como de sua convocação para contratação.

1.4. A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, se persistir a motivação que deu origem à excepcionalidade da contratação. O contrato terá natureza administrativa, conforme Art. 235, da Lei Municipal nº 1022/1990, contudo, os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores públicos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

2.1. As inscrições serão recebidas pela Comissão de Processo Seletivo na Prefeitura Municipal de Humaitá/RS - Av. João Pessoa, nº 414, Bairro Centro, durante o período de 09 à 13 de março de 2020, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, impreterivelmente, em dias úteis. Não serão recebidas inscrições de outra forma ou fora do período estipulado.

2.1.1. Para a inscrição o candidato deverá providenciar:

a) Original e cópia simples (frente e verso) do Documento de Identidade atualizado, em bom estado e com foto, nos termos da legislação vigente. Não será aceito protocolo desse documento;

b) Original e cópia simples (frente e verso) do CPF OU de seu protocolo (caso o CPF não conste no documento de identidade);

c) Requerimento de inscrição, conforme Anexo III deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

2.1.1.1. Os candidatos não devem remeter cópia de sua documentação, de outra forma que não a acima definida, em conformidade com os capítulos específicos deste edital, conforme cada caso. Solicitações enviadas fora dos padrões, por meio diverso do previsto acima, intempestivas, ou com falta de qualquer documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implica em indeferimento do pedido, mesmo que o candidato tenha marcado o campo respectivo, caso houver, na ficha de inscrição.

2.1.1.2. A fim de evitar ônus desnecessários, antes de se inscrever o candidato deverá certificar-se de que, para a contratação, atenderá todas as condições e pré-requisitos exigidos no item 1.2 deste edital e seus subitens. Ainda, orienta-se aos candidatos para que efetuem a inscrição em apenas uma função, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todas as funções na mesma data e horário. É vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data, de forma que, se houver se inscrito em mais de uma função e as provas coincidirem no mesmo horário e data, o candidato deverá optar pela prova de uma das funções, exclusivamente, não cabendo alegação de prejuízo.

2.2. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão proceder conforme segue:

a) Providenciar todos os documentos listados no item 2.1.1 deste edital, e, no caso das solicitações previstas no item 2.1.1.1 deste edital, toda a documentação indicada, conforme os capítulos específicos deste edital, de acordo com cada caso;

b) Comparecer pessoalmente ao local indicado no item 2.1 para realização das inscrições, no período e horários estabelecidos, impreterivelmente. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, nos termos do item 2.1.1, de forma diversa que a prevista no item 2.1, extemporâneas e/ou condicionais;

c) Entregar todos os documentos listados na letra “a” deste item à Comissão de Processo Seletivo que estará recebendo as inscrições;

d) Realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme local indicado pela Comissão de Processo Seletivo no momento da entrega da solicitação de inscrição;

e) Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição à Comissão de Processo Seletivo e retirar o comprovante de inscrição. Este comprovante será seu registro provisório de inscrição.

2.2.1. Inscrição por procuração: Caso queira se fazer representar por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e entregar instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para realização da inscrição. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

2.2.2. É obrigação do candidato ou de seu procurador preencher e conferir as informações contidas no requerimento de inscrição, entregar os documentos necessários, efetuar e certificar-se do correto pagamento da taxa de inscrição, bem como tomar conhecimento das condições deste certame, estabelecidas neste edital, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha, de entrega dos documentos necessários ou de pagamento realizado incorretamente e/ou fora dos prazos previstos.

2.2.3. O candidato que efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições citadas neste capítulo não terá sua inscrição homologada. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que se inscreveu na função desejada, haja vista é vedada a alteração de sua opção inicial de função, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.

2.3. Somente haverá devolução da taxa de inscrição em virtude do adiamento da prova objetiva, exclusão da função para a qual se inscreveu ou cancelamento do certame, sendo vedada ainda a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outra função ou para outros certames.

2.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.4.1. Preferencialmente, o documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao Município de Humaitá/RS.

2.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.4.2.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.4.3. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.5. O Edital de homologação das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste edital. O candidato deverá consultar com atenção o referido edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição e poderá interpor recurso, conforme determinado em capítulo próprio neste edital.

2.5.1. O candidato cuja inscrição não foi homologada, mesmo após a análise do recurso, restará impossibilitado de prosseguir no Processo Seletivo Simplificado.

**CAPÍTULO III - DAS PROVAS**

3.1. Para todas as funções deste certame será aplicada Prova Objetiva de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições de cada função. Os candidatos poderão consultar os conteúdos e/ou as referências bibliográficas para a Prova Objetiva de cada função no Anexo IV do presente edital.

3.2. O Processo Seletivo será composto de 20 (vinte) questões (português e conhecimentos específicos), com peso de 05 (cinco) para cada uma delas, totalizando 100 (cem) pontos no total.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Questões de Português** | **Questões de Conhecimentos Específicos** | **Total de questões** | **Total de pontos** |
| Psicólogo | 05 | 15 | 20 | 100 |
| Visitador do PIM | 05 | 15 | 20 | 100 |

3.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) do total da prova ou mais na nota final da Prova Objetiva.

3.4. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de total e exclusiva responsabilidade do candidato. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer prova eliminatória acarretará a eliminação do candidato.

3.5. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.5 deste edital ou do edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

3.6. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.4 deste edital. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.7. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado. A identificação especial será julgada pela Comissão de Processo Seletivo.

3.8. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

3.9. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.10. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento; Para isso, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

3.11. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

3.12. Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;

d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

e) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

g) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

3.13. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

**CAPÍTULO IV - DA PROVA OBJETIVA**

4.1. A PROVA OBJETIVA, para todas as funções, tem data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I, deste edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem ao seu local de prova com uma hora antecedência do horário estabelecido pelo edital de convocação, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, o portão de entrada do local onde ocorrerão as provas.

4.1.1. O Município de Humaitá/RS reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, caso haja necessidade de ajustes operacionais, garantida publicidade nos meios estipulados nas Disposições Preliminares, I, letra “c” deste edital, com antecedência mínima de 03 (três) dias da realização das provas.

4.2. Os candidatos deverão comparecer à prova, preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto água (acondicionada em garrafa transparente sem rótulo), bem como em casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

4.3. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de ponta grossa (tinta azul ou preta), lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo, bem como, nos casos da exceção prevista no item 6.2 deste edital, o alimento indicado, conforme atestado médico.

4.4. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

4.4.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após 01 (uma) hora contada do efetivo início das provas.

4.5. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

4.6. A correção das provas será feita pela Comissão de Processo Seletivo, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.7. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e a função, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

4.7.1. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, ou, ao término do tempo estipulado para a mesma, deverá, obrigatoriamente, devolver o Cartão de Respostas ao fiscal da sala. A não entrega do Cartão de Respostas pelo candidato implicará a sua automática eliminação do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.

4.8. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

4.9. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

**CAPÍTULO V - DOS RECURSOS**

5.1. Será admitido recurso quanto:

a) À homologação das inscrições;

b) Ao resultado das solicitações atreladas à inscrição (atendimento especial);

c) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;

d) Aos resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, após a divulgação por edital, de cada evento, na Prefeitura Municipal de Humaitá/RS - Av. João Pessoa, nº 414, Bairro Centro, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, impreterivelmente, e deverão conter, obrigatoriamente, o que segue:

I - Capa, devidamente preenchida e assinada, de forma completa e legível em todos os campos;

II - Formulário de Recurso para cada questionamento, conforme segue:

a) Se referente à homologação das inscrições: razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;

b) Se referente ao resultado das solicitações atreladas à inscrição: razões pelas quais solicita o deferimento, bem como cópias anexadas dos comprovantes que lhe dão direito ao deferimento;

c) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

d) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

5.2.1. Recurso por procuração: Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

5.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos. Recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados.

5.4. O único local onde o candidato deve se identificar é a capa. O Formulário de Recurso, onde devem constar as razões do pedido, não poderá conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

5.5. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao Gabarito Preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

5.6. Se houver alguma alteração de Gabarito Oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

5.7. A decisão final dos recursos será publicada por edital. Os Pareceres exarados Comissão de Processo Seletivo ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na Prefeitura Municipal, a partir da divulgação dos respectivos editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**CAPÍTULO VI - DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

6.1. A apuração da nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota da Prova Objetiva, conforme aplicadas a cada função.

6.2. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

a) 1ª preferência: Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso;

b) Pelo resultado das provas aplicadas obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) Por sorteio: Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

6.3. Apurada a soma das notas e processados os desempates, será divulgada a Classificação Final e, consequentemente a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, quando, então passará a fluir o prazo de validade do mesmo.

6.4. O relatório de classificação final apresentará os candidatos classificados em ordem decrescente de pontos e será composto de uma lista que contemplará a pontuação e respectiva classificação de todos os candidatos.

**CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

7. Homologado o Processo Seletivo Simplificado e, autorizada a contratação pelo Prefeito, iniciar-se-á a convocação para contratação, a qual obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.1 A convocação dos candidatos para a contratação será publicada junto ao Mural Oficial do Município e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

7.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto ao Município de Humaitá/RS, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados como endereço, telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado para contratação, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

7.2.3. O Município de Humaitá/RS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

7.3. O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período a critério da Administração, para se apresentar e apresentar a documentação comprobatória das condições previstas no item 1.2 deste edital e seus subitens, acompanhada de fotocópia;

7.3.1. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da contratação, implicará impossibilidade de contratação do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da classificação no Processo Seletivo Simplificado, bem como da convocação.

7.3.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo candidato, observando-se a ordem de classificação.

7.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá assinar termo de desistência, possibilitando ao Município de Humaitá/RS convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

7.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual e, persistindo a motivação que deu origem à excepcionalidade da contratação, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados. Para tanto, será observada a ordem classificatória.

**CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de Homologação Final, prorrogável uma única vez, por igual período.

8.2. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

8.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.4. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Cronograma de Execução;

Anexo II - Descritivo das atribuições das funções;

Anexo III - Requerimento de Inscrição (Requerimento - Atendimento Especial);

Anexo IV - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas.

Humaitá/RS, 05 de março de 2020.

**FERNANDO WEGMANN**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**Anexo I - Cronograma de Execução**

Período de inscrições e entrega de documentos necessários - **09/03/2020 à 13/03/2020**

Homologação das inscrições e convocação para Prova Objetiva (local, salas) - **16/03/2020**

Dia para interposição de recursos das inscrições - **17/03/2020 e 18/03/2020**

Divulgação do resultado dos recursos das inscrições - **19/03/2020**

Aplicação da Prova Objetiva - **04/04/2020 (às 09hs)**

Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h) **06/04/2020**

Período para interposição de recursos **07/04/2020 e 08/04/2020**

Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas finais da Prova Objetiva **13/04/2020**

Convocação para Ato Público de sorteio de desempate (se necessário) **14/04/2020**

Ato Público de sorteio de desempate (se necessário) **15/04/2020**

Divulgação da Classificação Final e Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado **17/04/2020**

# Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de publicação no Mural Oficial do Município, no site www.humaita.rs.gov.br. É de inteira e total responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, e todas as publicações oficiais referentes ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios acima mencionados.

**ANEXO II**

# PSICÓLOGO

**Atribuições:**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento e cura.

Orientar a elaboração de diagnósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervém no diagnóstico, tratamento, prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com os médicos, assistentes sociais e outros profissionais na ajude aos inaptos; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular na base dos elementos colhidos hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; emitir parecer sobre a matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; executar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**VISITADOR DO PIM**

**Atribuições:** Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento a crianças de 0 à 6 anos e gestantes, com prioridade a crianças de 0 a 3 anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças; estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; preenchimento de formulários, receber e acatar ordens e serviços indicados pelo monitor; fazer o planejamento mensal das suas atividades e executar outras atividades correlatas e afins da função.

**ANEXO III**

**CARGO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 001/2020:**

Inscrição nº \_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**CPF: **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

DATA DE NASCIMENTO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Escolaridade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Data: Humaitá (RS), \_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**.................................................................................................................................................**

**Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição**

**Inscrição Processo Seletivo Edital 001/2020- nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CARIMBO**

**ANEXO IV**

**Psicólogo**

**CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA**

**PORTUGUÊS**

- Ortografia;

- Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbio;

- Sintaxe: pontuação, frase – oração e períodos;

- Gênero textual, tipologia textual e interpretação textual

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Ética Profissional; 2. Psicopatologia; 3. Abordagens Psicoterápicas; 4. Avaliação Psicológica; 5. Psicologia do Desenvolvimento; 6. Psicopedagogia; 7. Psicologia Cognitiva; 8. Teorias da Personalidade; 9. Psicologia do Trabalho; 10. Psicologia Social. 11. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. 12. Código de Ética do Psicólogo. 13. Diagnóstico Clínico de acordo com a CID-10 e DSM-V. 14. Produção científica em psicologia no Brasil, através das revistas: Psicologia: Ciência e Profissão, Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), Estudos de Psicologia, Psicologia Clínica, Psicologia: Teoria e Pesquisa.

**VISITADOR DO PIM**

**CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA**

**PORTUGUÊS**

- Ortografia;

- Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbio;

- Sintaxe: pontuação, frase – oração e períodos;

- Gênero textual, tipologia textual e interpretação textual.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Programa Primeira Infância Melhor (Diretrizes do Programa), Guia da família, Guia de Orientação para gestante, visitador /monitor do PIM, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 12.544, de 2006, redação atualizada pela Lei nº 14.594 de 2014; Função do Cargo - Lei Municipal nº 2167/2011;